

PORTARIA Nº. 30/2020, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o regulamento de fluxo integrado e protocolo de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência de Alagoinha do Piauí, Estado do Piauí, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHA DO PIAUÍ, senhor JORISMAR JOSÉ DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais previstas nos termos artigos 73, 74 e 75 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o art. 227 da Constituição, que dispõe sobre o dever da família, da sociedade e do Estado de assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

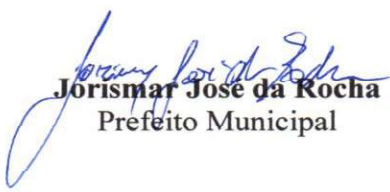
Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual, resolve:

O Município de Alagoinha do Piauí deverá estabelecer regulamento de fluxo de protocolo de atendimento e acompanhamento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, com o intuito de garantir um atendimento integro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alagoinha do Piauí/PI, 25 de Junho de 2020.



Jorismar José da Rocha
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**